

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL**
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 2.624-B, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA DE UBAJARA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 513, de 2 de abril de 2002, que autoriza a Associação Comunitária São Pedro de Alcântara de Ubajara a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ubajara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH
Presidente

Deputado MAURÍCIO RANDS
Relator